

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA  
DECRETO Nº 2105/97

REDUZ CARGA HORARIA DAS SERVIDORAS  
PUBLICAS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

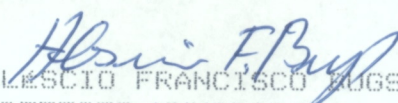
ALÉSCIO FRANCISCO BUGS, PREFEITO  
MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE  
SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM A  
LEI,

DECRETA:


Artigo 1º - Ficam reduzidas de 40  
para 20 horas semanais, a carga horária das servidoras  
públicas municipais a seguir relacionadas: Ieda Weiler  
Baldo, Leonilde Saretta, Odete Zanatta, Léa C. Somavilla,  
Marli M. Manfrin, Marlise S. Leal, Nelci Weiler, Ivanete  
Furtado.

Artigo 2º - Este decreto entra em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia  
SC, 07 de julho de 1997.

  
ALÉSCIO FRANCISCO BUGS  
PREFEITO MUNICIPAL

registrado e publicado  
em data supra

  
VALDIR BUGS  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO.